



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2.728, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Gratificação mensal especial a empregada pública ocupante das funções de Oficial Administrativo que desenvolve trabalhos de Recursos Humanos/Folha de Pagamento e e-social, para o Poder Legislativo.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos constantes na Lei Municipal n° 1.079, de 20 de dezembro de 2022, concede, a partir de 1° de Dezembro de 2022, a empregada pública Leane Cassuli Dalmoro, ocupante do emprego de Oficial Administrativo, a Gratificação Mensal Especial, não incorporável, por desenvolver atividades e funções de Recursos Humanos/Folha de Pagamento e e-social, no Poder Legislativo Municipal, percebendo para tanto o valor correspondente a 0,56 (zero virgula cinquenta e seis) vezes o Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, fixado no art. 43, da Lei Municipal n° 1.036/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração